

## AVISO Nº 3 – 2021/2022

### Contratação de Escola

### GRUPO DE RECRUTAMENTO – 430

### HORÁRIO Nº 27

Nos termos do nº 4 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 83 – A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº 36/2014, de 22 de julho e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 9/2016, de 7 de março, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal, por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de um **docente do grupo de recrutamento 430**, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

- Processo de candidatura:** o processo é aberto através da aplicação informática SIGRHE disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).
- Prazo de candidatura:** três dias úteis após a introdução da necessidade na aplicação informática SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).
- Modalidade do contrato:** contrato a termo resolutivo incerto.
- Duração do contrato:** temporário.
- Carga horária:** 13 horas.

Tempos	Segunda	Sala	Terça	Sala	Quarta	Sala	Quinta	Sala	Sexta	Sala
08:40 - 09:30							10D . Econ_A	28	11C . CeD	32
09:30- 10:20			10D . Econ_A	28					11C . Econ_A	26
10:30- 11:20									10D . Econ_A	28
11:20 - 12:10										
12:20 - 13:10										
13:40 - 14:30										
14:30 - 15:20	11C . Econ_A	17	11C . Econ_A	26						
15:30 - 16:20										
16:20 - 17:10							■ CE SEst-ESPL	35		
17:20-18:10							10D . CeD	20		

■ TE

Observações do horário

As aulas de CeD são quinzenais.

- Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso.

**7. Caracterização das funções:** Economia e Oficina de Cidadania e Desenvolvimento

**8. Requisitos de admissão:** Os estabelecidos no artigo 22º do ECD.

**9. Critérios de seleção:**

Graduação Profissional – Ponderação de 100%

- Graduação Profissional - nos Termos do nº 1 do artigo 11º do DL nº 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor.

**ou**

- Classificação académica - nos Termos do nº 1, da alínea b) do artigo 11º do DL nº 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no nº 2 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

**10. Publicitação dos resultados:** Terminado o procedimento de seleção, a publicação da lista final ordenada do concurso será feita no sítio eletrónico do Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso, <http://aepl.edu.pt/>, e em lugar de estilo na escola sede do Agrupamento.

**11. O candidato** será selecionado na aplicação SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

**12. O candidato selecionado entrará em funções**, após ter feito a aceitação da colocação na plataforma eletrónica da DGAE e de ter feito a respetiva apresentação no agrupamento até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação estabelecida através da aplicação eletrónica da DGAE.

Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso, 1 de outubro de 2021

O Diretor

---

(Ângelo Miguel Pereira Dias)